ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 681/2013

CONCEDE NOME A LOGRADOURO PÚBLICO DO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 18 de Junho de 2013, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **GERONCIO ELIZEU DE MEDEIROS**, a Rua sem denominação oficial no Município de São Mamede – PB, localizada no Bairro Centro, com seus limites definidos:

SUL: Rua Tereza Elizeu de Medeiros.
NORTE: Rio Sabugy.
LESTE: Propriedade Adilson Meira.
OESTE: Rua Silvino Candeia da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se

Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL